



EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFPA AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE INGLÊS - NÍVEL INICIANTE - CAMPUS ALTAMIRA

PREÂMBULO

O Diretor Geral do Campus Altamira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado através da Portaria nº 3.709/2023/GAB/IFPA, de 03/08/2023 publicada no D.O.U. de 03/08/2023, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo sob processo 23051.015622/2024 - 06, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Inglês - NÍVEL INICIANTE A1 e 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Inglês - NÍVEL INICIANTE A2** na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPA Campus Altamira para ingresso no 2º semestre letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo para os Cursos de **Inglês - NÍVEL INICIANTE**, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 será regido por este Edital.
- 1.2** Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3** Fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo - Campus Altamira, designada pela Portaria nº 092/2022 de 07/07/2022 DG/IFPA - CAMPUS ALTAMIRA o acompanhamento da execução do Processo Seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante, **modalidade de ensino presencial**, bem como a coordenação, organização e execução deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 1.4** A inscrição para o presente Processo Seletivo se dará em **duas fases**:
- FASE 1 (apenas **NÍVEL INICIANTE A2**): Quem não tem documento para comprovar a aptidão para o **NÍVEL INICIANTE A2** deverá responder o **questionário de proficiência**, conforme o subitem 5.2.
 - FASE 2 (**NÍVEL INICIANTE A1 e NÍVEL INICIANTE 2**): Preencher o **formulário eletrônico**, conforme o subitem 5.3.

1.5 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Fundamental II Completo.

1.6 Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Altamira/PA.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante, previsto neste edital, terá vigência para o período letivo do 2º semestre letivo de 2024.

3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada**



(FIC) – Inglês – Nível Iniciante A1 e 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante A2. O curso será realizado presencialmente, no período noturno (de 19h00 às 22h00). O local de oferta do Curso é o campus UFPA CAMPUS ALTAMIRA localizado na Rua Coronel José Porfírio, 2515 - Bairro Centro - CEP 68372-040, município de Altamira-PA.

3.1.1 O egresso dos cursos de Inglês – Nível Iniciante deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como, enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas;
- Interagir com textos em Língua Inglesa – orais e escritos – em suas formas iniciais;
- Apresentar a si e aos outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais, tais como o local onde vive, além das pessoas que conhece e as coisas que possui;

Comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Fundamental II completo.

4.2 Apresentar a documentação exigida: no subitem 5.8 e seus subitens.

4.3 Possuir e-mail válido e em funcionamento.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 A inscrição para o presente Processo Seletivo ocorrerá em **duas fases** tendo como **exigências mínimas**:

- FASE 1 (apenas para **NÍVEL INICIANTE A2**): Quem não tem documento para comprovar a aptidão para o **NÍVEL INICIANTE A2** deverá responder o **questionário de proficiência**, conforme o subitem 5.2.
- FASE 2 (**NÍVEL INICIANTE A1** e **NÍVEL INICIANTE A2**): Preencher o **formulário eletrônico**, conforme o subitem 5.3, e anexar as cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios listados no subitem 5.8.
- Apresentar documento que comprove o alcance do Nível Iniciante - A1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência - QECR (apenas para os candidatos que se inscreverem para cursar o Nível Iniciante A2).
- Ter o ensino fundamental completo, até a data de publicação deste edital.
- Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Possuir e-mail válido e em funcionamento.
- Não ter vínculo de matrícula ativa no IFPA, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC, de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

5.2 FASE 1 (apenas para **NÍVEL INICIANTE A2**): Para participar do presente Processo Seletivo, os candidatos que não tem documento para comprovar a aptidão para o **NÍVEL INICIANTE A2** deverão, obrigatoriamente, responder o **questionário de proficiência**, cujo link está disponível na página deste Processo Seletivo.

5.2.1 Os candidatos terão uma tentativa, com uma hora, para responder o questionário de proficiência, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 13.



5.2.2 Caso o tempo limite de uma tentativa seja atingido, o questionário será enviado automaticamente apenas com as questões marcadas até o momento do envio.

5.2.3 Uma vez realizada a tentativa do questionário de proficiência, o candidato não terá novas chances de respondê-lo.

5.2.4 Os candidatos que realizarem o questionário de proficiência mas não alcançarem a nota mínima de **60,00 pontos (do total de 100,00)**, para o curso de **Nível Iniciante A2**, estarão inabilitados a concorrer a este curso.

5.2.5 Os candidatos que alcançarem a notas mínima estabelecida no subitem 5.2.6 receberão as respectivas declarações de aprovação no questionário de proficiência via e-mail fornecido pelos candidatos.

5.3 FASE 2 (NÍVEL INICIANTE A1 e NÍVEL INICIANTE A2): Após o período de realização dos questionários de proficiência, os candidatos (**NÍVEL INICIANTE A1 e NÍVEL INICIANTE A2**), deverão preencher e enviar o formulário eletrônico online cujo endereço será disponibilizado na página deste processo seletivo, em <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma no item 13, anexando seus respectivos documentos.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.5 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

5.6 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Altamira neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.7 As inscrições serão realizadas de **21/10/2024 a 29/10/2024 até que o número de inscritos chegue ao dobro do número de vagas ofertadas, unicamente on-line por meio do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>.**

5.8 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as cópias digitalizadas em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF dos documentos obrigatórios listados a seguir, sendo permitido anexar um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

5.8.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental;

5.8.2 Certificado, declaração, histórico ou outro documento oficial expedido por instituição de ensino, que comprove que o candidato concluiu, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência – QECR, o curso de Nível Iniciante - A1 (para quem se inscrever para cursar o Nível Iniciante A2);

5.8.3 Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

5.8.4 Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- Passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;



- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade);
- Carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia).

5.8.5 CPF (caso não tenha sido especificado no documento referente ao subitem 5.8.2);

5.8.6 Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);

5.8.7 Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

5.8.8 Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;

5.8.9 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

5.9 As cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 5.8 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato será desclassificado.

5.10 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no subitem 5.8 será desclassificado.

5.11 As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPA – Campus Altamira, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.13 O IFPA – Campus Altamira poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no subitem 5.8 e seus subitens contidos neste Edital, e que não preencha de forma completa e correta o formulário de inscrição ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.14 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para sua realização, estando o IFPA isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei nº 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais.

5.16 O candidato não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Caberá recurso somente contra o resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Inglês – Nível Iniciante. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, em formulário próprio (Anexo I – Requerimento de Recurso). A análise do recurso será pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 13. Deverá constar no recurso:

- a)** O número de inscrição do candidato;



b) O nome completo do candidato;

c) Texto objetivo apresentando a justificativa.

6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 13.

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA – Campus Altamira, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.5 O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

6.6 A solicitação da impugnação do Edital ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato que no ato da inscrição não anexar os documentos citados no subitem 5.8 serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

7.2 O candidato que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção do processo será feita com base **na ordem de inscrição (FASE 2)**, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos registrados eletronicamente pelo sistema de inscrição, até o limite máximo de vagas.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas.

8.4 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

9. DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

9.1 Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento na ordem da data de nascimento mais antiga para a mais recente.

9.2 Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus Altamira.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

10.1 O IFPA – Campus Altamira divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem de inscrição, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos registrados eletronicamente, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira.



- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – **Inglês - NÍVEL INICIANTE A1 e Inglês - NÍVEL INICIANTE A2**, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus Altamira de 04/10/2024 a 09/10/2024, no horário das 08h30min às 14h30min, localizado na Rodovia Ernesto Acyoli, km 03, Estrada do Forte, S/Nº, bairro Nova Colina, CEP 68371-441, município de Altamira-PA.
- 11.2** O candidato que não se fizer presente e/ou apresentar a documentação necessária incompleta para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação.
- 11.3** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 11.4** Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
 - II. Certificado de Conclusão ou equivalente ou Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior (original e cópia);
 - III. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior ou equivalente (original e cópia);
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - V. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - VI. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - VII. Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
 - VIII. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
 - IX. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - X. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;



- XI. 01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
 - XII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil, (apenas para candidatos estrangeiros);
 - XIII. Passaporte com visto para candidato, (apenas para candidatos estrangeiros).
- 11.5** A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.
- 11.6** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.
- 11.7** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura.
- 11.8** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 11.9** Em caso de vínculo de matrícula já existente, conforme situações indicadas no subitem 5.16, o candidato não terá sua matrícula efetivada no curso para o qual foi selecionado por meio do presente Edital e será substituído por um candidato da lista de espera.

12. DA LISTA DE ESPERA

- 12.1** Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.
- 12.2** As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma no item 13, seguindo a ordem de classificação do certame.



13. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/09/2024	Publicação do Edital
17/09/2024	Recursos para impugnação do Edital
18/09/2024	Resultados dos recursos para impugnação do Edital, se houver
19/09/2024	FASE 1: realização dos questionários de proficiência
21/09/2024 a 29/09/2024	FASE 2: preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos
30/09/2024	Publicação da homologação preliminar das inscrições
01/10/2024	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
02/10/2024	Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições, Publicação da homologação final das inscrições e do Resultado Final do Processo Seletivo
03/10/2024	Interposição de recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo
04/10/2024 a 09/10/2024	Período de matrícula dos candidatos aprovados
10/10/2024	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera, caso houver
14/10/2024	Início das aulas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.
- 14.2** O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.3** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 14.4** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 14.5** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 14.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA – Campus Altamira na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira.
- 14.7** A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 14.8** Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.
- 14.9** O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais



serão julgados pela coordenação desta chamada.

- 14.10** A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail compese.altamira@ifpa.edu.br, contendo no campo Assunto do e-mail “Edital nº 10/2024 – FIC INGLÊS - INICIANTE”, conforme cronograma no item 13, sob pena de perder o direito de contestar este edital.
- 14.11** A comissão deste processo de seleção somente divulgará o resultado preliminar do Edital após responder as eventuais impugnações a este Edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 14.12** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 14.13** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital.
- 14.14** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Altamira – PA, 11 de setembro de 2024.

BRUNO DE ARAÚJO FRANCISCO
Diretor Geral do Campus Altamira
Portaria nº 3.709/2023/GAB/IFPA de 03/08/2023



ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu

_____, candidato ao curso de Inglês – Nível Iniciante
A1 - do IFPA – Campus Altamira, número de inscrição: _____,
telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho
recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado**
provisório, conforme o Edital nº 10/2024, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu

_____, candidato ao curso de Inglês – Nível Iniciante
A1 do IFPA – Campus Altamira, número de inscrição: _____,
telefone de contato () _____ e e-mail: _____
venho
recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a
impugnação do edital, conforme o Edital nº 10/2024, expondo o que
se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)